



PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO NOVO
CNPJ: 83.102.780/0001-08
Rua Celso Ramos, 5070 – Centro - Benedito Novo - SC
CEP: 89.124-000 – FONE/FAX (47) 3385-0487
Home Page: www.beneditonovo.sc.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO No. 000023/2010
MODALIDADE: Convite para Compras e Serviços - 000023/2010
Esta Licitação é do tipo menor preço/por itens
Data: 28/05/2010 - Horário: 10h

Ata da Sessão Pública de Recebimento de nova proposta em atendimento ao Artigo 45, inciso 1º, da LC nº 123/2006.

Na data e horário supramencionados, na sede da Prefeitura Municipal, reuniram-se, em sessão pública na sala de reuniões, Ronalf Schmidt, presidente da comissão e os membros, Sérgio Dário Pasquali e Marília Panoch, todos integrantes da Comissão de Licitação, nomeados pela Portaria nº. 001/2010, de 04 de janeiro de 2010, incumbida de dirigir e julgar o procedimento licitatório tipo Convite para Compras e Serviços nº. 000023/2010, que objetiva a AQUISIÇÃO DE LEITE PASTEURIZADO TIPO C PARA OS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL. Abertos os trabalhos, foi feita a verificação da conformidade da nova proposta apresentada pela licitante microempresa DRAEGER COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, sendo que não estava presente na sessão o representante da licitante. Verificada e analisada a nova proposta pelos membros da comissão e constatando que a mesma estava de acordo com o exigido no Edital e com o que prescreve o artigo 45, inciso 1º da LC nº 123/2006, foi feita a nova classificação do vencedor considerando o novo preço apresentado pela microempresa, em quadro anexo a esta ata. Em seguida, tendo-se por base o resultado classificatório anexo, a comissão de licitações apontou como vencedora a licitante DRAEGER COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA classificada em 1º lugar. Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada e lavrada a presente ata que, lida e aprovada, vai assinada pela comissão onde, posteriormente será fixada no mural para ciência dos licitantes interessados e não havendo interposição de recurso dentro do prazo de dois dias úteis da publicação desta, conforme Artigo 109, inciso I, letras “b” em conjunto com o parágrafo 6º. da Lei nº. 8666/93, será enviado o processo a autoridade superior para adjudicação e homologação.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Ronalf Schmidt
Presidente

Sérgio Dário Pasquali
Membro

Marília Panoch
Membro